



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD – no âmbito da Procuradoria da República no Estado Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

CONSIDERANDO a [Portaria nº 95, de 15 de setembro de 2021](#), que determina a instituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD – da Procuradoria da República no Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD – no âmbito da Procuradoria da República no Estado Roraima, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades no serviço público envolvendo servidores públicos lotados nesta Procuradoria ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo desta unidade, que terá a seguinte composição:

- a) SIMIZAL SIQUEIRA SANTA ROSA, matrícula 21254, para atuar como Presidente;
- b) JOEL DE OLIVEIRA MELO, matrícula 27860, para atuar como titular;
- c) ELIAS SUHRE, matrícula 20170, para atuar como titular;

d) ANALIA ROXANE SALES LLANCAFILO, matrícula 25451, para atuar como suplente;

e) IVINA MORGANA TOMAZ ALVES OQUENDO, matrícula 28494, para atuar como suplente.

Art. 2º. Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão designados pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divulgue-se. Publique-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 jan. 2022. Caderno Administrativo, p.33.](#)

M P F
Ministério Público Federal